



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **Projeto de Lei CM/25/2016** que autoriza o Sanatório Espirita José Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura e dá outras providências.

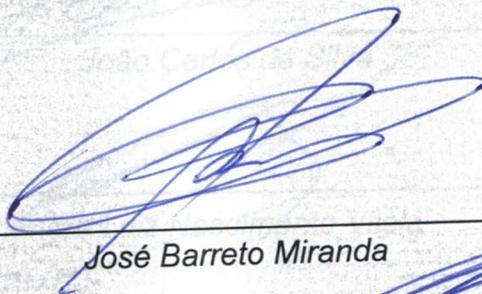
A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de março de 2016.

Sobresta da a  
matéria  
21.03.2016



Presidente

José Barreto Miranda



Relator

Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro

Vilsomar Paixão do Amaral

A Ordem do dia desta sessão

29/03/2016

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/066

Ituiutaba, 14 de março de 2016.

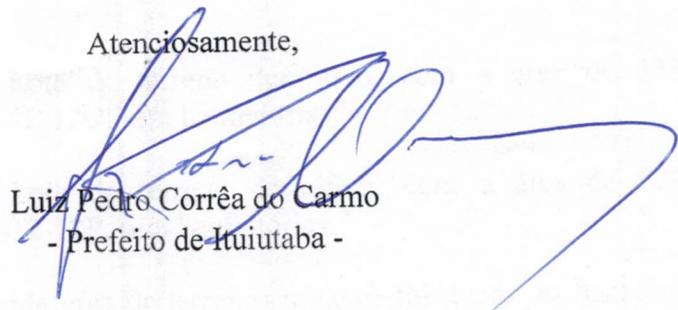
A Sua Excelência o Senhor  
**Wellington Arantes Muniz Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 11

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 11/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza o Sanatório Espírita Jose Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura, e dá outras providências*

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

A Ordem do dia desta sessão

29/03/2016

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/03/2016

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 14/03/2016

PRESIDENTE

LEI N. , DE DE DE

Presidente

*Autoriza o Sanatório Espírita José Dias Machado a alienar imóveis que indica, que lhe foram doados pela Prefeitura, e dá outras providências.*

cm/25/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o **Sanatório Espírita José Dias Machado**, desta cidade, autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, oriundos de doação pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com as seguintes especificações:

1º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 327,47m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-11-12-12-12A, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 103,00 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14, 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12P; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12B; e finalmente, 32,70 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12; sem benfeitorias.

2º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41 m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-11-12-12-12B, situado nesta cidade, na Avenida 14, lado ímpar, distante 113,01 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Avenida 14; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12O; 32,89 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12C; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12A; sem benfeitorias.

3º Lote de terreno urbano definitivo, com a área de 328,41m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO- 11-12-12-12O, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 151,91 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações; 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01 metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12B; 32,79 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 12P; e finalmente, 32,89 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12C; sem benfeitorias.

4º Lote de terreno urbano definitivo, com a área 327,47m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-11-12-12-12P, situado nesta cidade, na Rua 16, lado par, distante 11,90 metros da Praça dos Trabalhadores, pertencente a quadra 08, do Setor Norte, formada pelas Ruas 16 e Jorge Jacob Yunes, Avenida 14 e Praça dos Trabalhadores, com as seguintes medidas e confrontações: 10,01 metros de frente para a Rua 16; 10,01

Vista Concedida ao Vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho

29/03/2016

Presidente

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

04/04/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.

05/04/2016

PRESIDENTE

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

metros aos fundos, confrontando com o lote de nº 12A; 32,70 metros do lado direito, confrontando com o lote de nº 13; e finalmente, 32,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 12O; sem benfeitorias.

**Parágrafo único.** Os lotes de terreno cuja alienação é autorizada foram desdobrados da Matrícula nº 36.663, do 2º SRI local, por força do processo administrativo nº 905, de 22 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Os recursos resultantes da alienação ora autorizada serão destinados a adimplemento de obrigações decorrentes dos serviços assistenciais prestados pelo **Sanatório Espírita José Dias Machado**, nos atendimentos especificados na definição de suas finalidades.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

